

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
419ª/01ª Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina
ATA DA 419ª/01 - PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE
FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, EM
FORTALEZA-CE.

1 Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e
2 vinte e cinco, pelo sistema eletrônico de reuniões em nuvem Zoom, ocorreu a primeira
3 Reunião de Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, cujos trabalhos foram
4 coordenados pelo Vice presidente de Fiscalização, Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do
5 Nascimento, CRCCE-016079/O. Estiveram presentes os Conselheiros: Tânia Martins
6 Ferreira da Silva, CRCCE-022940/O; Francisco Ronney Araujo Zuza, CRCCE-027211/O,
7 Solania Pessoa Veras, CRCCE-023658/O, Danyelle Kelvia Ferreira Damasceno,
8 CRCCE-020542/O bem como a Coordenadora da Fiscalização, Elen Klezevski Pimentel.
9 Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **PROCESSOS RELATADOS**
10 **PELA CONSELHEIRA DANYELLE KELVIA FERREIRA DAMASCENO. Processo nº**
11 **2023/009563 - [REDACTED] - CRCPJ-034837/K -**
12 Explorar atividades contábeis-[REDACTED], sem registro
13 cadastral no CRCCE e falta de estruturação legal. Art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei
14 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Parecer no sentido de
15 aplicar a pena de multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais),
16 conforme previstona alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res.
17 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022, devido à falta de regularização da infração,
18 uma vez que a Organização Contábil permanece em situação irregular. Decisão:
19 aprovado por unanimidade. **Processo nº 2023/009564 - [REDACTED]**
20 **[REDACTED] - CRCPF-012041/K -** Exercer atividades privativas de
21 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
22 participar como sócio da organização contábil - JMB CONTABILIDADE TRIBUTARIA
23 LTDA.. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Parecer no sentido de aplicar a
24 pena de multa no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), nos termos
25 da alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
26 com a Res. 1.680/2022, devido à falta de regularização da infração, considerando que o
27 autuado permanece em situação irregular perante o CRCCE. Decisão: aprovado por
28 unanimidade. **PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO FRANCISCO**
29 **RONNEY ARAUJO ZUZA. Processo nº 2024/009640 - [REDACTED]**
30 **[REDACTED] - CRCPJ-034274/K -** Explorar atividades contábeis em empresa
31 constituída sob a forma de Organização Contábil denominada [REDACTED]
32 [REDACTED], CNAE 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, sem registro
33 cadastral no CRCCE, Art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da
34 Res. CFC. 1.708/2023. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$
35 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais), prevista no art. 27 "b" do Dec. - Lei no
36 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC n o 1.603/20 e com Res. CFC nº
37 1.709/2023, em razão da não regularização da infração, visto que a Organização
38 Contábil ALDALICE DE QUEIROZ MASULLO LTDA., sem registro cadastral no CRCCE.
39 Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSOS RELATADOS PELO**
40 **CONSELHEIRO LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO. Processo nº**
41 **2023/009531 - [REDACTED] - CRCCE-001539/O -** Explorar
42 atividades contábeis, mantendo escritório sob a forma de Organização Contábil:
43 [REDACTED], Situação Cadastral ATIVA, constituída
44 irregularmente, tendo como encarregado da parte técnica o profissional Sr. [REDACTED]
45 [REDACTED] CRCCE Nº 013636/O, com registro baixado. Art. 15 do DL
46 9295/46. Parecer no sentido de arquivar o processo tendo em vista que restou
47 comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da
48 defesa, em consonância com o Art. 44 da Resolução CFC no 1.603, de 22 de outubro de
49 2020. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2024/009664 - [REDACTED]**
50 **[REDACTED] - CRCPJ-035293/K -** Organização denominada MP2A GESTÃO
51 LTDA., CNAE 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE e CNAE 69.20-6-02 -

52 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA,
53 constituída para explorar atividades contábeis, sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15
54 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º
55 1.708/2023. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1.126,00 (um
56 mil, cento e vinte e seis reais), prevista no art. 27 "b" do DL 9.295/46. c/c art. 56 e 57, da
57 Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.709/2023, em razão da não regularização da
58 infração, visto que a Organização Contábil MP2A GESTÃO LTDA. permanece em
59 situação irregular. Decisão: aprovado por unanimidade. **Processo nº 2024/009679 -**
60 **[REDACTED] - CRC-CE-003639/O** - Organização Contábil
61 denominada **[REDACTED]** E, CNAE 69.20.6-01 ATIVIDADE
62 DE CONTABILIDADE, constituída para explorar atividades contábeis, sem registro
63 cadastral no CRCCE. Art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o
64 art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Parecer no sentido de arquivar o processo, após
65 análise e saneamento do processo pela área competente e encerrada a sua instrução, e
66 ainda, estando comprovada a regularização da infração no prazo concedido para
67 apresentação da defesa, em consonância com o Art. 44 da Resolução CFC no 1.603, de
68 22 de outubro de 2020. Decisão: aprovado por unanimidade. Processo 2024/009673-
69 JEFERSON CUNHA PEREIRA RODRIGUES foi retirado de pauta. Esgotada a pauta, o
70 Conselheiro Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento, agradeceu a presença de
71 todos e encerrou a reunião às onze horas e dez minutos do dia dezessete do mês de
72 janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. A presente ata foi redigida por mim, Morgana
73 Feijó da Gama, que a assino após sua aprovação, juntamente com o Vice Presidente de
74 Fiscalização e pelos demais Conselheiros.
75 CT LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
76 CT TÂNIA MARTINS FERREIRA DA SILVA
77 CT FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA
78 CT SOLANIA PESSOA VERAS
79 CT DANYELLE KELVIA FERREIRA DAMASCENO
80 CT ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL
81 MORGANA FEIJÓ DA GAMA
82 Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.